



**CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA**  
**RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128**  
**CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO**  
**C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42**

**CONTRATO Nº 05/2024**

**PROCESSO nº 05/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.256.047/0001-42, com sede na Rua Washington Luiz, 543, centro, em Colômbia/SP, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora **ROBERTO JOSÉ CUSTÓDIO JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 48.137.800-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 424,294,938-37, no uso de suas atribuições, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 05/2024**, celebrado com **LEONARDO SAVIO MARTINS**, CNPJ: 27.339.228/0001-67, sito à Avenida Anhanguera, nº 1296, Centro, na cidade de Colômbia, Estado de São Paulo, de acordo com o que consta no Processo n.º 05/2024, Dispensa de Licitação n.º 05/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

1.1. Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato nº 05/2024, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de assistência técnica, de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, servidores, roteadores, periféricos, rede de internet e rede local, pertencentes à Câmara Municipal de Colômbia/SP, sem o fornecimento de peças, tendo em vista as razões de ordem pública consubstanciada em considerável vantagem para o erário público, conforme devidamente fundamentado no Processo nº 05/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A rescisão contratual ora operada funda-se no art. 104, inciso II da Lei 14.133/21, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no Art. 137, inciso VIII do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

3.1. Considerando Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de 02 de janeiro de 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA**  
***RUA: Washington Luiz, 543-TEL(017)3335-1128***  
**CEP 14795-000- COLÔMBIA – EST. DE SÃO PAULO**  
***C.G.C.(M.F)60.256.047/0001-42***

E, por assim estar justa e acertada, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral e disponibilizado na íntegra no site da Câmara Municipal de Colômbia-SP, bem como publicado em forma de extrato do Diário Oficial do Município de Colômbia-SP, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela parte Contratante.

Colômbia, 02 de janeiro de 2025.

---

Câmara Municipal de Colômbia-SP  
Roberto José Custódio Júnior